



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PARECER Nº 66/2025 COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

No dia 10 de julho de 2025, conforme registrado em Ata, reuniram-se os Vereadores componentes da **Comissão Permanente de Justiça e Redação** com a finalidade de analisar e exarar parecer sobre o **Projeto de Lei Complementar nº 8/2025** - Prorroga até 31 de dezembro de 2025 a vigência do Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

O Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo objetiva a prorrogação do Plano Municipal de Educação uma vez que houve a sanção da Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024, que estendeu a vigência do Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, até 31 de dezembro de 2025.

Após a leitura e discussão do projeto, foi observado que, de acordo com o **Parecer Jurídico nº 75/2025**, a propositura apresenta os requisitos de **admissibilidade, formalidade, constitucionalidade e legalidade**.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Justiça e Redação conclui que o Projeto não apresenta impedimentos quanto à sua tramitação, sendo juridicamente viável, constitucional e adequado à legislação vigente. Assim, decide, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 8/2025.

Pilar do Sul, 10 de julho de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

assinado eletronicamente

ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE

Presidente

assinado eletronicamente

VAGNER BATISTA DE O. MACHADO

Vice-Presidente

assinado eletronicamente

CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Membro